



## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.951, DE 10 DE JULHO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 577.738,21 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 577.738,21 (quinhentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....260.000,00

##### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....134.923,21

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

## **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.427,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Apoio às Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.061-335041 1100 - Contribuições.....96.388,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.474-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 577.738,21**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....5.675,82

#### **Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

15.452.0002.2.044-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.647,39

#### **Ampliação e Recuperação do Aterro Sanitário**

18.542.0003.1.265-449051 1100 - Obras e Instalações.....346.600,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Reserva de Contingência**

99.999.9999.9.999-999999 1100 - Reserva de Contingencia ou Reserva do RPPS.....36.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....12.773,28

10.122.0024.2.433-339092 1102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.516,78

10.122.0024.2.433-339093 1102 - Indenizações e Restituições.....706,94

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....3.430,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....10.000,00

**Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de Consumo.....10.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Organização do Iron Biker Brasil**

27.812.0014.2.475-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 - Contribuições.....68.388,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 577.738,21**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 577.738,21**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.958, DE 17 DE JULHO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.931.667,37 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.931.667,37 (dez milhões novecentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....3.000,00

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....5.000,00

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

## **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de  
Consumo.....110.000,00

### **Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de  
Consumo.....40.000,00

### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.409.464,34

### **Expansão da Rede de Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449051 1117 - Obras e  
Instalações.....270.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319094 1102 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....1.600,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de  
Consumo.....60.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....206.573,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxílio  
Alimentação.....170,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339032 1148 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....24.000,00

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....26.000,00

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....561.565,94

### **Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....12.000,00

### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.300,00

10.305.0024.2.440-319113 1102 - Obrigações Patronais.....25,00

10.305.0024.2.440-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....784,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **Repasses de Subvenções Sociais - FMAS e FNAS**

08.244.0000.0.078-335043 1100 - Subvenções Sociais.....5.174,73

#### **Serviço de Formação Profissional**

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....200.000,00

08.244.0019.2.148-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....50.000,00

#### **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....130.000,00

08.244.0023.2.312-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

### **0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

#### **Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-339030 1100 - Material de Consumo.....551,25

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....18.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....254.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....300.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.500.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1101 - Obrigações Patronais.....50.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....1.200.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....120.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....600.000,00

### **Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339030 1122 - Material de Consumo.....50.000,00

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....231.340,41

### **Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio e Pós Médio**

12.362.0018.2.640-339018 1100 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....123.000,00

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1118 - Obrigações  
Patronais.....100.000,00

12.365.0018.2.645-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....4.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio  
Alimentação.....40.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

16.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....6.223,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Convenio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG**

28.845.0000.0.135-335041 1100 -  
Contribuições.....25.495,70

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....5.400,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....185.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
10.931.667,37**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339030 1100 - Material de  
Consumo.....150.000,00



04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....16.641,27

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.120.000,00

04.122.0001.2.426-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....151,57

04.122.0001.2.426-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....11.910,16

04.122.0001.2.426-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....10.297,00

### **Contrato de Rateio para Gestão do CIMVALPI**

04.122.0002.2.263-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....30,00

04.122.0002.2.263-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....30,00

### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....72,27

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....1.000,00

15.451.0002.2.166-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....4.907,70

### **Contenções e Drenagens**

15.451.0002.1.173-449051 1100 - Obras e Instalações.....63.647,39

### **Requalificação e Expansão Urbana de Bairros**

15.451.0002.1.177-449051 1100 - Obras e Instalações.....117.765,37

### **Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....23.500,00

### **Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....27.352,61

### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.388-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....12.159,00

### **Ampliação e Recuperação do Aterro Sanitário**

18.452.0003.1.265-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....53.400,00

### **Manutenção da Iluminação Pública**

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....110.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....32.095,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de  
Consumo.....10.000,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-449052 1148 - Equipamentos e Material  
Permanente.....24.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1149 - Material de  
Consumo.....2.565,94

#### **Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de  
Consumo.....15.000,00

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.316,31

10.302.0024.2.418-339047 1102 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....4.357,65

#### **Manutenção da Assistência Farmacêutica (Farmácia Popular)**

10.303.0024.2.438-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....13.955,94

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 1155 - Material de  
Consumo.....784,00

10.305.0024.2.440-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....4.370,10

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de  
Consumo.....5.000,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....60.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.400,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxílio  
Alimentação.....380.000,00

08.122.0001.2.320-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....4.400,00

08.122.0001.2.320-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....157,18

08.122.0001.2.320-339093 1100 - Indenizações e  
Restituições.....3.512,50

#### **Manutenção do Conselho - CMAS**

08.244.0001.2.456-339030 1100 - Material de  
Consumo.....551,25

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

#### **RECRIVADA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

08.241.0019.2.314-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.014,15

08.241.0019.2.314-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....140,00

08.241.0019.2.314-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....140,00

08.241.0019.2.314-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.512,50

## **Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0023.2.402-339030 1100 - Material de  
Consumo.....5.174,73

08.243.0023.2.402-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....25,00

08.243.0023.2.402-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....205,00

## **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339039 1129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....17.076,50

## **Programa Piso Mineiro**

08.244.0019.1.323-339039 1156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.113,28

## **Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0023.2.312-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....8.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....7.158,79

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.768.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.140.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....80.000,00

12.122.0018.2.087-339047 1101 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....8.950,00

12.122.0018.2.087-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....4.454,43

12.122.0018.2.087-339093 1101 - Indenizações e Restituições.....617,38

### **Manutenção das Atividades de Festividades Escolares**

12.122.0018.2.647-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

### **Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEMED**

12.244.0015.2.211-339030 1100 - Material de Consumo.....4.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....700.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....5.000,00

12.361.0018.2.642-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....6.832,39

12.361.0018.2.642-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....101.675,00

### **Treinamento e Capacitação dos Professores da Educação Básica**

12.361.0018.2.639-339014 1101 - Diárias - Pessoal Civil.....4.000,00

12.361.0018.2.639-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

### **Programa de Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339030 1101 - Material de Consumo.....10.500,00

### **Manutenção das Atividades de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

12.362.0018.2.643-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

12.362.0018.2.643-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

12.362.0018.2.643-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.000,00

### **Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica**

12.361.0018.2.638-339039 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.620,00

### **Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio e Pós Médio**

12.362.0018.2.640-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....204.000,00

### **Construção e Reformas de Quadras Escolares**

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e Instalações.....4.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de Consumo.....33.431,19

12.365.0018.2.645-339047 1101 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.000,00

12.365.0018.2.645-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especializada**

12.367.0018.2.644-339030 1101 - Material de Consumo.....5.000,00

12.367.0018.2.644-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

12.367.0018.2.644-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

### **Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

13.392.0018.2.461-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.472-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

27.812.0014.2.472-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.300,00

27.812.0014.2.472-449051 1100 - Obras e

Instalações.....5.000,00

### **Construção, Ampliação e Reformas de Áreas Esportivas**

27.812.0014.1.541-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

27.812.0014.1.541-449051 1100 - Obras e Instalações.....8.492,61

### **Manutenção do Centro Olimpico - Arena Mariana**

27.812.0014.2.473-339030 1100 - Material de Consumo.....76,00

27.812.0014.2.473-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.124,00

27.812.0014.2.473-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....13.500,00

### **Organização do Iron Biker Brasil**

27.812.0014.2.475-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....62.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Trânsito**

06.451.0017.2.266-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....6.223,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....230.000,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Apoio a Programas Agropecuários**

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de Consumo.....882,06

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....119.430,00

### **Promoção de Eventos Agropecuários**

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....40.000,00

### **Eletrificação Rural**

20.752.0011.1.059-449051 1117 - Obras e  
Instalações.....160.000,00

## **2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**

20.608.0011.2.261-339030 1100 - Material de  
Consumo.....40.000,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

### **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

#### **Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....2.143,86

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....1.560,00

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de  
Consumo.....758,85

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3,99

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e  
Contributivas.....3.948,60

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxílio  
Transporte.....226,00

04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e  
Restituições.....3.214,17

04.122.0001.2.421-449051 1100 - Obras e



Instalações.....298,43

### **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

04.122.0001.2.285-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.000,00

04.122.0001.2.285-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.000,00

### **Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....7.485,66

### **Construção do Distrito Industrial**

22.661.0008.2.267-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....22.208,09

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUD**

04.122.0001.2.420-339030 1100 - Material de  
Consumo.....10.000,00

04.122.0001.2.420-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....5.500,00

04.122.0001.2.420-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....321,50

#### **Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1100 -  
Contribuições.....55.000,00

13.392.0016.0.151-335043 1100 - Subvenções  
Sociais.....60.000,00

#### **Construção da Sede Corporação Musical São Caetano - Monsenhor Horta**

13.392.0016.1.415-449051 1100 - Obras e  
Instalações.....500.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 10.931.667,37**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 10.931.667,37**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.963, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.141.630,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.141.630,00 (hum milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

##### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1248 - Material de  
Consumo.....600.000,00

##### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1249 - Material de  
Consumo.....7.900,00

10.302.0024.2.415-339039 1212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....92.000,00

#### **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0023.2.402-339030 1229 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo**

08.244.0023.2.163-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....480,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1257 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....31.250,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**

20.608.011.2.261-339030 1200 - Material de  
Consumo.....170.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SECTUP**

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339039 1200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....230.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.141.630,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 1.141.630,00 (hum milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais)**, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior	1200	400.000,00
1212 - Serviços de Saúde - Exercício Anterior	1212	92.000,00
1229 - Transferencia do FNAS - Exercício Anterior	1229	10.480,00
1248 - BLATB - Bloco de Atenção Básica - Exercício Anterior	1248	600.000,00

1249 - BLMAC - Bloco de Media e Alta Complexidade - Exercício Anterior	1249	7.900,00
1257 - Multas de Transito - Exercício Anterior	1257	31.250,00
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 1.141.630,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.141.630,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de junho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.964, DE 19 DE JULHO DE 2017**

*“Altera o Anexo Único do Decreto nº 8925/2017 que regulamentou a jornada de trabalho e a realização de hora extraordinária de trabalho na Administração Direta e Indireta do Município de Mariana”.*

O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Anexo Único, a que se refere o art. 13 do Decreto nº 8925, de 14/06/2017, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho e a realização de hora extraordinária de trabalho na Administração Direta e Indireta do Município de Mariana, os seguintes cargos:

**CARGO**

EMFERMEIRO

**LOTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**AREA DE ATUAÇÃO**

SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA E EVENTOS  
PÚBLICOS

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FARMACÊUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CADASTRO E MONITORAMENTO DA DEFESA CIVIL DAS ÁREAS DE RISCO (4R) NA FORMA DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÕES DE RISCOS
MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	CADASTRO E MONITORAMENTO DA DEFESA CIVIL DAS ÁREAS DE RISCO (4R) NA FORMA DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÕES DE RISCOS
MOTORISTA	SECRETARIA DE GOVERNO-COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	TRANSPORTE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
COVEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVIÇOS DE NECRÓPOLE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVIÇOS DE NECRÓPOLE
GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	SERVIÇOS DE NECRÓPOLE

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente quanto nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.971, DE 20 DE JULHO DE 2017**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 3.050,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescentando o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).**

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339030 1100 - Material de  
Consumo.....3.000,00

###### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....50,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
3.050,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

#### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

##### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

###### **Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....3.000,00

###### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material

Permanente.....50,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
3.050,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.977, DE 25 DE JULHO DE 2017**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Custódia Maria Moreira Souza**, brasileira, portadora do CPF nº 174.552.436-34 e RG nº M- 6.469.048 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 5.219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01 de agosto de 2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.978, DE 25 DE JULHO DE 2017**

*“Altera disposições contidas no Decreto n.º 8.962, de 19/07/2017”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da retificação da data de início da aposentadoria concedida através de Decreto Municipal nº 8.962/2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.962, de 19/07/2017, que passará a ter a seguinte redação:**

***Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora Maria do Carmo Honorato, brasileira, casada, portadora do CPF nº 038.566.066-96 e RG nº MG-19.429.123 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 10.231, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia 02 de agosto de 2017.***

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**



## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.979, DE 31 DE JULHO DE 2017

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 84, inciso VIII, § 2º c/c art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Administrativo PRO nº 3192/2017,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada ao servidor **Sidney de Lourdes Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, Matrícula nº 10.857**, com início em **01/08/2017** e término em **02/02/2021**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.980, DE 31 DE JULHO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.500,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....102.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 102.500,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1157 - Multas de Transito	1157	102.500,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 102.500,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 102.500,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

# Legislação: Decretos

## DECRETO Nº 8.981, DE 31 DE JULHO DE 2017

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 475.241,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.090, de 30/06/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 475.241,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

###### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....16.000,00

#### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

##### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

###### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....7.349,99

#### **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

##### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

###### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....185.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....160.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039 1157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....11.829,75

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339030 1100 - Material de Consumo.....61,68

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....65.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
475.241,42**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....16.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

04.123.0001.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.349,99

04.123.0001.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....185.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

#### **Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339030 1157 - Material de Consumo.....2.000,00

06.451.0017.2.192-449052 1157 - Equipamentos e Material Permanente.....9.829,75

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....61,68

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
- SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxílio  
Transporte.....65.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0016.2.074-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....5.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
475.241,42**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.982, DE 31 DE JULHO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei

Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339030 1100 - Material de  
Consumo.....70.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....70.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 70.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 70.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de julho de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.986, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3874/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Marília do Carmo Cerceaux**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I, Matrícula nº 5.212**, com início em 24/07/2017 e término em 21/09/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.987, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*



O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3771/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Tatiana Aparecida Cardoso Crepaldi**, ocupante do cargo de **Agente de Endemias, Matrícula nº 24.044**, com início em 20/07/2017 e término em 17/09/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.988, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3924/2017.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Verena Hilário de Sousa Mendes**, ocupante dos cargos de **Médica de Atenção Primária I, Matrícula nº 26.757** e de **Médica Plantonista, Matrícula nº 28.422**, com início em 15/08/2017 e término em 13/10/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 018, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

*“Concede Autorização para Servidor firmar Termo de Doação perante o Estado de Minas Gerais”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica delegado poderes a **WAGNER FLÁVIO RAMOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Desporto para, em nome do Município de Mariana, firme Termo de Doação para o recebimento dos equipamentos que formam a denominada *“Academia ao Ar Livre”*, junto à Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 133, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Evanício Vicente Ramos de Lima** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços I - Turismo**, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Patrick Matheus Rodrigues** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços I - Organização de Eventos**, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 135, DE 31 DE JULHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Antonella Tonidandel Schettini** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços I - Pecuária**, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 136, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Manuela Oliveira Cota** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços - Programa de Reabilitação Física**, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 137, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Vanderlei Tomaz** do cargo em comissão de **Assessor Operacional IV**, a partir do dia 01 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 138, DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor **Willian dos Reis Marçal** da Função Gratificada **FG IV - Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito**, a partir do dia 03 de agosto de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

# Licitações: Tomada de Preços

## Republicação Tomada de Preço 002/2017

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Republicação Tomada de Preço 002/2017. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração da cobertura e da estrutura autônoma de madeira do imóvel destinado à instalação da Casa de Cultura de Furquim e Sede da Corporação Musical no Distrito de Furquim, município de Mariana. **Abertura: 24/08/2017 às 08:45min.** Informações e Edital: Praça JK S/Nº, Centro- Mariana MG, de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de agosto de 2017.

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2017 - EM SUBSTITUIÇÃO

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 02 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias: **09/08, 10/08, 11/08, 14/08 e 15/08** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

### FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome.	Data de nasc.
3º	Sheila Maria de Melo	20/01/1991

## NUTRICIONISTA

Classif.	Nome.	Data de nasc.
5º	Roberta Fernandes Vieira Pereira	28/10/1991

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2017

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/15

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2015 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania, homologada pela Portaria 02 de 20 de janeiro de 2016 para celebrar contrato temporário com o município. O(s) candidato(s) devem apresentar os seguintes documentos originais e Xerox a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data); d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitoral emitida pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, sendo o caso; h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); i) 2 (duas) fotos 3x4; j) Carteira de Trabalho; k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14); l) Cartão de Vacinação (Filhos menores de 5 anos); m) Contribuição Sindical (quando pago); n) Documentação comprobatória de escolaridade) atestado de saúde física e mental para o exercício da função; o) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias **08/08/17 à 15/08/17** no horário de **8h00 às 11:30 e 13:00h às 17h00**, na **Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK,s/nº-Centro, Mariana MG.**

### MONITOR DE PROGRAMAS (ARTESANATO)

Classif.	Nome.	Data de nasc.
6º	Edna Maria Guedes Paglioto	25/06/1967

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2017 PARTES:** Município de Mariana e a FACULDADE SANTA RITA - FASAR (Conselheiro Lafaiete) **OBJETO:** Cooperação entre os participantes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente

matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 12/07/2017 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2017 CONTRATADO (A):** ROCHA GOMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2018 **VALOR:** R\$ 177.000,00 **DATA:** 13/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 132; 0701.10.301.0024.2.413 339039 1148 Ficha 157; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178; 0701.10.304.0024.2.439 339039 1150 Ficha 215; 0701.10.305.0024.2.440 339039 1150 Ficha 226 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME . **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais descartáveis, de higiene e de limpeza para produção e confecção de gêneros alimentícios das escolas e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/06/2018 **VALOR:** R\$ 4.765,00 **DATA:** 25/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 360 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2017 CONTRATADO (A):** ALOISIO CUSTODIO SILVA - ME (Mercearia 3N). **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais descartáveis, de higiene e de limpeza para produção e confecção de gêneros alimentícios das escolas e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/06/2018 **VALOR:** R\$ 3.950,00 **DATA:** 25/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 360 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 CONTRATADO (A):** WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais descartáveis, de higiene e de limpeza para produção e confecção de gêneros alimentícios das escolas e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/06/2018 **VALOR:** R\$ 12.682,70 **DATA:** 25/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1100 ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1147 ficha 360 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017 CONTRATADO (A):** SC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, produtos de higienização para manutenção das Creches Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2018 **VALOR:** R\$ 6.825,00 **DATA:** 28/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 385; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 413 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017 CONTRATADO (A):** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais de limpeza para manutenção das escolas municipais e demais setores da Secretaria Municipal de



Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/06/2018 **VALOR:** R\$ 7.157,00 **DATA:** 28/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1147 ficha 385. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 CONTRATADO (A):** CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME. **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, gêneros alimentícios estocáveis para preparo de alimentação escolar balanceada de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, para os alunos das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 29/06/2018 **VALOR:** R\$ 57.455,00 **DATA:** 30/06/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648 339030 1100 Ficha 358; 0901.12.306.0018.2.648 1144 339030 Ficha 359; 0901.12.306.0018.2.648 1147 339030 Ficha 360. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 CONTRATADO (A):** TOMHOS - CENTRO DE IMAGEM MONSENHOR HORTA LTDA **OBJETO:** *Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de média/ alta complexidade* em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/07/2018 **VALOR:** R\$ 252.252,00 **DATA:** 12/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1112 Ficha 179; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1102 Ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1149 Ficha 180. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017 CONTRATADO (A):** ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação nos eventos constante do calendário esportivo anual. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/07/2018 **VALOR:** R\$ 27.760,00 **DATA:** 06/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0014.2.474-339039 1100 ficha 721. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 CONTRATADO (A):** IMPORLUC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, enxoval hospitalar para atender as unidades de saúde do Município **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 20.000,00 **DATA:** 18/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413 339030 1148 Ficha 154; 0701.10.122.0024.2.433 1102 **Ficha 129** **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 CONTRATADO (A):** AUGUSTO DE PAULA DE SOUZA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, água mineral para atender os eventos esportivos do Setor de Desporto da Administração Municipal, atendendo ao calendário esportivo anual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 31.500,00 **DATA:** 20/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.27.812.0014.2.474-339030 1100 ficha 720 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 CONTRATADO (A):** ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, artigos de armarinho e artesanato para realização de oficinas no Projeto do Tempo Integral **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 17.820,00 **DATA:** 20/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339030 1101 ficha 365; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1101 ficha 384;

0901.12.361.0018.2.638-339030 1147 ficha 385 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 CONTRATADO (A):** ARTE MINAS COMÉRIO EIRELI - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, artigos de armarinho e artesanato para realização de oficinas no Projeto do Tempo Integral **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 16.583,00 **DATA:** 20/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.460-339030 1101 ficha 365; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1101 ficha 384; 0901.12.361.0018.2.638-339030 1147 ficha 385 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 CONTRATADO (A):** CARVALHO E DUARTE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, óleos lubrificantes para manutenção de equipamentos e veículos da frota municipal **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 40.963,00 **DATA:** 25/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.26.782.0001.2.419 339030 1100 Ficha 533 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 223/2017 CONTRATADO (A):** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **OBJETO:** *Prestação de serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento através de postos credenciados por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com chip de segurança para serem utilizados em veículos oficiais ou locados pelos órgãos/entidades do município, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com disponibilização de relatórios gerenciais.* **VALOR:** R\$ 778.072,92 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 05/07/2017 **VINCULAÇÃO:** ARP 146/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.281-339039 1102 146; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 349; 2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 535; 2301.04.122.0001.2.421-339039 1100 ficha 560. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 227/2017 CONTRATADO (A):** COPRESS LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de materiais didáticos para atender as necessidades da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação **VALOR:** R\$ 6.400,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 06/07/2017 **VINCULAÇÃO:** ARP 153/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642 1147 Ficha 358 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 230/2017 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP **OBJETO:** Criação e confecção de 50 (cinquenta) peças de artes tendo como tema "O Pelourinho" para presentear as autoridades e personalidades homenageadas na solenidade do "Dia de Minas", dia 16 de Julho de 2017. **VALOR:** R\$ 15.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias **DATA:** 12/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 232/2017 CONTRATADO (A):** BANDA DE FORRÓ IRMÃOS BORGES LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da "**Banda Decisão**" em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 7.200,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 13/07/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 235/2017 CONTRATADO (A):** MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística do artista "**Carlos Fernandes & Banda**", em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 7.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 **DATA:** 18/07/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 174/2017 CONTRATADO (A):** JRS PNEUS LTDA - EPP **OBJETO:** Realinhamento do valor dos itens 02, 03, 04, 05, 07 e 08. **DATA:** 10/07/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONT. Nº 259/2015 CONTRATADO (A):** INSTITUTO CULTURAL FLÁVIO GUTIERREZ **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/09/2017 **DATA:** 18/07/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO ARP Nº 053/2017 CONTRATADO (A):** M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Realinhamento do preço do item 76 da ARP 053/2017. **DATA:** 18/07/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 65, II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2017 CONTRATADO (A):** TOMHOS - CENTRO DE IMAGEM MONSENHOR HORTA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 60 dias **DATA:** 29/06/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2015 CONTRATADO (A):** VILASA CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 05/06/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal